



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM BOA VISTA/RR
AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL, 1262 - Bairro SÃO FRANCISCO - CEP 69305-130 - Boa Vista - RR
EDITAL - DPU-RR/DAD RR - Nº 01/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO EM DIREITO
(Graduação e Pós-Graduação) NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM BOA VISTA/RR

O Defensor Público-Chefe Federal da Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, à Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e à Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições, para submissão às provas atinentes ao Edital 01/2023 Processo Seletivo para Estágio Remunerado em Graduação e Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR, nos termos seguintes:

Torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva**, para o preenchimento de vagas de Estágio, no turno Matutino e Vespertino, do curso de Pós-Graduação e Graduação em Direito, que surgirem durante o período de validade do certame.
- 1.2. O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá **validade de um ano**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR.
- 1.3. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 13 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.
- 1.4. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme artigo 145, §3º, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.5. A bolsa de estágio mensal para os **Graduandos em Direito** na Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR corresponde a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.
- 1.6. A bolsa de estágio mensal para os **Pós-Graduandos em Direito** na Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR corresponde a **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais)**, conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.
- 1.7. Nos termos dos artigos 12 e 39 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, fica assegurado ao estagiário Graduando e Pós-Graduando em Direito o auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado e o gozo de recesso remunerado.
- 1.8. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário;

- 1.9. A carga horária para Graduação em Direito a ser cumprida pelo estagiário é de **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário.
- 1.10. A carga horária para Pós-Graduação em Direito a ser cumprida pelo estagiário é de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário.
- 1.11. O estagiário aprovado desempenha as seguintes atividades: atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, petições simples e iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos assistidos em suas necessidades perante a justiça, cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.
- 1.12. O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA;

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita do **dia 27/05/2023 até às 23h59 do dia 25/06/2023 (horário de Brasília)** do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br – opção **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR.**
- 2.2. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da **Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.
- 2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.4. Serão aceitas as inscrições de candidatos cursando: **Pós-Graduação e Graduação na área do Direito;**
- 2.5. **O(A) Candidato(a) só poderá concorrer uma única vez**, ou seja, **se cadastrar em uma única vaga**, ou como graduando ou pós-graduando, tendo em vista que, **as inscrições em duplicidade estarão indo contra o que rege este edital e certame, acarretando assim na desclassificação do candidato;**
- 2.6. Importante que o(a) candidato(a) esteja atento no momento da sua inscrição para estar se cadastrando na **vaga correta**, ou seja, serão cadastradas vagas para graduandos e vagas para pós-graduando em Direito, o candidato que se candidatar na vaga incorreta não terá mais como reverter seu erro devido ao nosso sistema de segurança e será automaticamente **desclassificado** do certame;
- 2.7. Serão aceitas as inscrições de candidatos Graduandos em Direito: **matriculados a partir do 5º (quinto) semestre do curso de Direito**, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, **devendo ser comprovada a matrícula no 5º (quinto) semestre no momento da convocação.**
- 2.8. Para os Pós-Graduandos(as) em áreas do Direito: ser graduado em Direito comprovadamente matriculado/a, cuja carga horária mínima seja de 360 horas **desde que, no momento da contratação falte mais de 06 (seis) meses para a conclusão do curso** mantido por estabelecimento de ensino público ou privado oficialmente reconhecido pelo MEC;
- 2.9. A opção pela inscrição independe de abordagem prévia de todo conteúdo do programático pelo programa de graduação e pós-graduação frequentado pelo candidato. As questões da prova serão elaboradas

de acordo com o que consta no Conteúdo Programático em anexo;

2.10. O estágio de pós-graduação é não obrigatório e terá duração mínima de um semestre e máxima de dois anos, e será necessariamente supervisionado por Defensor Público Federal.

2.11. O estágio de pós-graduação poderá ser prorrogado por mais um ano após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso o estudante demonstre que já concluiu todos os créditos de seu curso de pós-graduação, estando apenas pendente entrega do trabalho de conclusão de curso.

1.1. A Universidade Patativa do Assaré-UPA criou um email exclusivo para estar recebendo os documentos e declarações dos candidatos neste certame: dpuroraima@universidadepatativa.com.br.

1.2. O(A) candidato(a) deverá estar identificando no email se é graduando ou pós-graduando;

1.3. O(A) candidato(a) trans (transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

1.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação de Estágio da Defensoria Pública da União e a UPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

1.5. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

1.6. A Defensoria Pública da União e a UPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e daquelas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência - PCD, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail: dpuroraima@universidadepatativa.com.br durante o período de inscrições, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

3.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos(as).

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça

(STJ): "o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- 3.5. o(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.6. os(as) candidato(as) com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.
- 3.7. Na hipótese de não haver número mero de candidatos (as) com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1. Ficam assegurados os(as) candidatos(as) negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020.
- 4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento da autodeclaração, constante em anexo neste edital que deverá ser preenchida e assinada, após enviar em formato PDF para o email: dpuroraima@universidadepatativa.com.br.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo.
- 4.4. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a).
- 4.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).
- 4.6. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) serão entrevistados, em etapa prévia à realização das provas no caso de concurso de provas por **Comissão Especial formada pela própria DPU/RR** para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, ressalvados os que já foram aprovados em banca de heteroidentificação de outro órgão público.

§ 1º Para os fins previstos no caput, a comissão deverá ser composta, preferencialmente, por um defensor público federal, um servidor público lotado no âmbito da DPU, ambos, preferencialmente, negros ou pardos e um cidadão externo à instituição que realiza a seleção, tendo este notório saber em políticas de igualdade racial, priorizando-se os que possuem comprovado histórico de engajamento social na defesa da população negra.

§ 3º A comissão seguirá o seguinte procedimento:

I - será realizada entrevista que terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) negro(as) e pardos(as), sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregar técnicas que exponham o candidato a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou fenológicos.

II - será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos nesta resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao(à) candidato(a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca.

III - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:

a) confirmação do nome do(a) candidato(a);

b) a área de estágio para a qual se inscreveu;

c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro(a); e quais as razões pelas quais o(a) candidato(a) se autoreconhece como preto(a) ou pardo(a).

§ 4º Será confirmada a condição do candidato autodeclarado(a) negro(a) por decisão da maioria simples dos membros da comissão.

§ 5º A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro(a), permite que o(a) candidato(a) siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral.

4.7. A verificação da comissão se dará em entrevista pública, dela podendo participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da comissão ou interfira no desempenho do(a) candidato(a), vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público.

4.8. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) serão entrevistados por videoconferência. A Comissão da DPU organizadora irá enviar e-mail para o endereço informado pelo candidato com o link da sala virtual, data e hora da entrevista conforme o cronograma estabelecido no anexo II deste edital.

4.9. O(A) candidato(a) será informado(a) previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da comissão. Caso a comissão repute pertinente, poderá conceder ao(à) candidato(a) prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada na entrevista, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros.

4.10. Ao(A) candidato(a) reprovado(a) pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o email dpuroraima@universidadepatativa.com.br.

4.11. A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio.

4.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.1. Ficam assegurados aos candidatos (as) indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1.

5.2. A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar o (os) referido (os) documento (os), no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o email: dpuroraima@universidadepatativa.com.br.

5.4. A relação dos inscritos será publicada no site **dia 26 de Junho de 2023**.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DA DPU/RR

6.1. Os requisitos para o(a) estudante ingressar no programa de Estágio da Defensoria Pública da União/RR são:

6.2. Ter sido aprovado no processo seletivo;

6.3. Graduandos na área do Direito: estar matriculado a partir do 5º semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;

6.4. Graduandos na área da Pós-Graduação em Direito: estar matriculado na Pós-Graduação quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;

6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

6.6. Existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

6.7. Ter aptidão física e mental para a realização do estágio, comprovada por apresentação de atestado de saúde ocupacional, **às suas expensas**, no ato da contratação.

7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

7.1. A Prova on-line será disponibilizada de 00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 29 de Junho de 2023, conforme cronograma, constante do anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

7.2. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da "Área do candidato" no site: www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha. Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo DPU/RR e clique no link da prova.

7.3. o(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

7.4. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

7.5. O caderno de questões não será disponibilizado.

7.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

7.7. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. o(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.8 A prova objetiva Online conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada 1,0 (um), com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.

7.9. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

0. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - a. Procure um local tranquilo e silencioso;
 - b. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - c. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - d. Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
 - e. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
 - 6.10. Durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.
 - 6.11. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
 - 6.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.
 - 6.13. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 20 pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 20 pontos serão desclassificados do certame. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a. Maior nota na prova objetiva;
 - b. Maior idade.

8. DA PROVA DISCURSIVA

8.1. Serão convocados para realizar a prova Discursiva (Redação) os candidatos(as) aprovados com a melhor pontuação na prova objetiva online, considerando a reserva de vagas para candidatos(as) pessoa com deficiência e candidatos autodeclarados negros e pardos, em observância ao critério de desempate constante neste edital.

8.1.1. Consistirá em **01 (uma) questão Dissertativa**, com respostas em até 30 (trinta) linhas no máximo e no mínimo 15 (quinze) linhas. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Discursiva. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as 30 linhas estabelecidas.

8.2. o(a) candidato(a) receberá um EMAIL TESTE no dia **07/07/2023**, no seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, que deverá de imediato confirmar o recebimento deste ou entrar em contato com a UPA em caso de problemas de acesso. O tema da prova Discursiva será encaminhado para o email do candidato que confirmou das **10h00 (horário de Brasília)** até às **11h00 e 15min (horário de Brasília)** para concluir a prova e encaminhar o arquivo em PDF.

8.3. Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.

8.4. A Redação deverá ser produzida no estilo Dissertativa-Argumentativa e versará sobre qualquer tema concernente às matérias do conteúdo programático do Anexo II.

- 8.5. A Redação Dissertativa-Argumentativa **valerá 50 (cinquenta) pontos**. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.
- 8.6. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Redação dissertativa-argumentativa.
- 8.7. A prova Discursiva deve ser redigida em arquivo específico, o qual será disponibilizado por email no dia da prova e o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:
- 8.7.1. Salvar o texto final em arquivo com a extensão **.pdf**;
- 8.7.2. NAO deve haver qualquer identificação do candidato fora dos campos mencionados;
- 8.7.3. O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: "023..pdf".
- 8.8. Ao término da prova o candidato deverá encaminhar o arquivo da prova em formato PDF para o e-mail: dpuroraima@universidadepatativa.com.br.
- 8.9. o(a) candidato(a) que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 7.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.10. o(a) candidato(a) realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;
- 8.11. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do candidato.
- 8.12. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.
- 8.13. Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 8.14. A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.
- 8.15. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 8.15.1. o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na redação;
- 8.15.2. o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- 8.15.3. o(a) candidato(a) de maior idade.
- 8.15.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br conforme cronograma, anexo I.
- 8.15.5. A elaboração e correção das provas objetivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;
- 8.15.6. A elaboração e correção das provas Discursivas, assim como o recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos serão corrigidas e respondidas pela DPU.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva Online e a Publicação da Lista de Classificação Provisória serão divulgados no dia **30/06/2023**, no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br na [página do processo seletivo da DPU/RR](#);
- 9.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente nos dias: **01 e 02 de Julho de 2023** para o endereço de email: dpuroraima@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 9.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 9.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 9.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7. A publicação no site das respostas aos Recursos, do Gabarito Oficial e Resultado Final Oficial da Prova Objetiva serão feitas em: **06/07/2023**.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final.
- 9.9. As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:
- 9.9.1. lista geral de ampla concorrência;
- 9.9.2. lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- 9.9.3. lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos;
- 9.10. A publicação no site das notas da prova Discursiva e Lista Preliminar dos aprovados será no dia: **13/07/2023**.
- 9.11. O Recurso contra o resultado da Prova Discursiva, deverá ser encaminhado somente no dia **14/07/2023** ao endereço eletrônico: dpuroraima@universidadepatativa.com.br;
- 9.12. A publicação da Lista de Classificação Final Definitiva será feita em: **21/07/2023**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados seguindo a ordem de classificação e a existência de vagas.
- 10.2. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida por ocasião da celebração do contrato de estágio – TCE (termo de contrato de estágio). Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

- 10.3. Será realizado seguro contra acidentes pessoais para o candidato aprovado no certame.
- 10.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados de acordo com sua classificação via telefone e/ou e-mail.
- 10.5. A Secretaria de Gestão de Pessoas manterá cadastro de todos os(as) estagiários(as) da Defensoria Pública da União que ingressarem na carreira pelo sistema de cotas, para fim exclusivo de avaliação da eficácia da adoção da ação afirmativa.
- 10.6.** O(a) candidato(a) aprovado e classificado que for convocado, poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail: à Coordenação de Estágio - Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Roraima e a UPA - Universidade Patativa do Assaré: dpuroraima@universidadepatativa.com.br comunicando **a desistência da vaga ou solicitando final de fila na lista de aprovados.**
- 10.7. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.
- 10.8. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da UPA e no site da Defensoria Pública da União em Roraima.
- 10.9. Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: dpuroraima@universidadepatativa.com.br ou pelo telefone: Whatsapp (88) 3512-2450 – 0800 591 8710;
- 10.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de Maio de 2023.

(espaço para assinatura eletrônica do responsável pelo processo seletivo)

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	Dia 26/05/2023 até às 23h59 do dia 25/06/2023 (horário de Brasília)
Publicação da Relação de Inscritos no site	Dia 26 de Junho de 2023
Realização da Prova Objetiva -Online	Dia 29 de Junho de 2023
Publicação do Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória	Dia 30 de Junho de 2023
Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória	Dias 01 e 02 de Julho de 2023
Publicação das Respostas aos Recursos, da Lista Definitiva e Gabarito Oficial da prova objetiva Online	Dia 06 de Julho de 2023
Envio de email TESTE e tema da Prova Discursiva para os candidatos aprovados na prova objetiva online	Dia 07 de Julho de 2023
Publicação das notas da Prova Discursiva e Lista Preliminar	Dia 13 de Julho de 2023
Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar da Prova Discursiva	Dia 14 de Julho de 2023
Publicação da lista de Classificação FINAL Definitiva e respostas aos Recursos	Dia 21 de Julho de 2023
Entrevistas online dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	Agendamento por parte da DPU
Prazo de recurso sobre a Decisão da Comissão de Heteroidentificação	Agendamento por parte da DPU
Resultado dos recursos da Heteroidentificação	Agendamento por parte da DPU

ANEXO II	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA PÓS-GRADUANDOS E GRADUANDOS EM DIREITO:	
POS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO EM DIREITO:	<p>Direito Constitucional: 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18. Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Unico de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.</p> <p>Direito Administrativo - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.</p> <p>Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.</p>

Direito Processual Civil – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

Direitos Humanos – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

Direito Previdenciário – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública: 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIO REMUNERADO EM DIREITO (GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO) NA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM BOA VISTA - RR, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2023**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Boa Vista/RR ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moutinho Fonseca, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 25/05/2023, às 15:40, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6183835** e o código CRC **C370E9BA**.